

A POLÍTICA DE HABITAÇÃO ARTICULADA COM O SGD (SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS)

Autora: Andrielly Haustenreites de Oliveira

Autor: Armando Sacolli Junior

Autora: Beatriz Sofiatti Gutierrez

Autora: Ester Gabriela Guedes

Autora: Sarah da Silva Rangel Esteves

Orientadora: Profª Bruna Carneless

RESUMO

Este trabalho aborda o tema da Política Pública de Habitação, a atuação do Assistente Social e a perspectiva da habitação digna como direito constitucional. Traz por objetivo a conceituação e análise das políticas públicas de habitação, da articulação em rede e da atuação do profissional de Serviço Social nas garantias de direitos. Para tanto, realizou-se pesquisas bibliográficas, em sítios eletrônicos e legislações vigentes, assim como coleta de dados de uma roda de conversa, com duas profissionais Assistentes Sociais, que trabalham na área de habitação, realizada através da plataforma digital “Zoom” devido o atual cenário pandêmico. Deste modo, este trabalho irá apresentar a prática profissional no processo de garantia de direitos, sua participação atuante em conselhos, programas, projetos, serviços e nas lutas, visando o cumprimento dos mesmos. Trará ainda a importância da participação da sociedade civil, apontamentos referentes a precarização e terceirização das políticas frente a um contexto neoliberal de políticas privatistas e o agravamento das situações de vulnerabilidade no atual cenário de crise ocasionados pela pandemia do covid-19.

PALAVRAS-CHAVE: Política Pública da Habitação; Assistente Social; Atuação; Garantia de Direitos.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta a organização da Política de Habitação de Interesse Social, para a efetivação na garantia de direitos.

Se discute sobre o direito humano à moradia, o território quanto espaço de pertencimento, sendo pautado também sobre a política pública de habitação de interesse social e a atuação do Assistente Social no direito à moradia.

Diante do nosso atual cenário pandêmico que acontece desde março/2020, foi realizada uma roda de conversa com abordagem na atuação do Assistente Social na questão urbana apresentada no capítulo

dois. A atividade teve a participação das Assistentes Sociais Cintia Fidelis e Patrícia Maria, profissionais atuantes nas Políticas Públicas da Habitação do Município de São Paulo. Colocando em pauta a atuação do Assistente Social junto aos movimentos de moradias, seus espaços de lutas, resistências, disputas e conquistas embasados e orientados no projeto ético político e no código de ética da profissão, analisando o monitoramento desse serviço se ocorre de forma efetiva na qual consiga atender sua demanda, observando a importância da política de habitação junto a intervenção e olhar do Assistente Social em sua atuação profissional.

Por fim foi realizado uma análise e observação crítica na efetivação das políticas públicas dentro da Habitação, relacionando ao atual cenário pandêmico, onde se necessita mais atenção considerando as dificuldades apresentadas por essa situação, e as adaptações nas quais o enfrentou e enfrenta até hoje.

DESENVOLVIMENTO

O Direito Humano De Moradia

Ser dono de uma moradia olhando na perspectiva atual se tornou algo corriqueiro, porém não era direito do cidadão e só se tornou direito fundamental em meados de 1948 pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Brasil também possui um acordo no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, promulgado em 1996, no qual diz que todos os Estados que assinaram “reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida.” Porém, por mais que o Brasil possuísse acordos internacionais, o direito à moradia só passou a ser direito constitucional em 2000, no qual o “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. 1988, Constituição Federal do Brasil”.

Vale ressaltar que, por mais que seja recente a inserção na Constituição Federal, a trajetória da moradia ser vista como direito é extensa, pois a muito tempo não era considerada como necessidade básica do ser humano, portanto, tampouco era importante. Após ser reconhecida como direito fundamental, atrelada às necessidades básicas e vista como parte primordial para dignidade humana, o Brasil passa a garantir esse direito e traça definições do que seria uma moradia digna, isto é, não se limitando á quatro paredes e um teto, sendo apenas para proteger mas um local que seja salubre, que contenha condições de saneamento básico, que seja seguro e que os moradores consigam ter fácil acesso

á residência. A efetivação desse direito só se torna possível com a articulação do Governo, Estados e Municípios na criação de políticas públicas que viabilizam a execução de ações e programas que salientam-se no cuidado da população que carece por uma moradia digna.

O Território Enquanto Espaço De Pertencimento

Subentende-se que moradia é o que abriga o corpo, protege e acolhe, mas em contrapartida existe todo um sentimento de pertencimento que acomoda a singularidade e intimidade de cada um. O território deixa de ser apenas um marco de terra e começa a ser a identidade de quem dele habita, trazendo consigo mesmo uma relação cultural, econômica, política e sobretudo, de poder.

Além de estar inserido em um território e sentir que pertence aquele lugar, emerge uma vivência que molda o ser humano, conscientemente ou inconscientemente e que possui uma relação direta entre território x sociedade. Porém, não é o espaço em que se está inserido que o molda e sim suas vivências culturais e políticas em grupos que reproduzem uma identidade.

Não é apenas um local em que se produzem bens e onde esses bens são comercializados e consumidos, e onde pessoas trabalham, uma cidade é um local onde pessoas se organizam e interagem com base em interesses e valores os mais diversos, formando grupos de afinidade e de interesse, menos ou mais bem definidos territorialmente com base na identificação entre certos recursos cobiçados e o espaço, ou na base de identidades territoriais que os indivíduos buscam manter e preservar (Souza 2003, p. 28).

Para além do que foi mencionado, ao olhar um indivíduo é olhar sua trajetória, por onde perpassou, como o meio em que se está inserido o afeta e o ensina, pois muitos conceitos são aprendidos no dia a dia com o grupo que o engloba. É nunca esquecer, que há uma relação de confiança, simbolismo e que o território faz com que o indivíduo além de pertencer ao espaço, pertence a um grupo. Esse sentimento de vincular-se preenche uma esfera da vida que tampouco se preenche de outra maneira, é evidente que ao se mudar de território haja estranhamento, medo, desconfiança do novo, afinal, não há estabelecido uma relação de sentimento e segurança.

O sentimento de pertencer á algum lugar se torna um laço muitas vezes duradouro, que por mais hostil que seja, o lar sempre vai ser onde a emoção fala mais alto.

A Política Pública de Habitação de Interesse Social

O sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) foi instituído pela lei federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005 e tem como objetivo central implantar políticas públicas, programas e

projetos que gerem o acesso à moradia digna e sustentável, voltada para a população de baixa renda que faz parte da classe trabalhadora que compõem quase a totalidade do déficit habitacional.

Esse sistema inclui um conjunto de diretrizes, objetivos, metas, intervenções profissionais e até mesmo indicadores que monitoram e avaliam os instrumentos de planejamento e gestão habitacional. Esses instrumentos de atuação profissional contam com o plano diretor de cada município, através dos diagnósticos socioterritoriais analisando o desenvolvimento e a expansão urbana, se implantando em cidades com mais de 20 mil habitantes.

O plano diretor deve ser elaborado de modo a permitir a participação de todos os segmentos da sociedade. De acordo com o Ministério das Cidades, o processo de elaboração do Plano Diretor pressupõe a realização de, pelo menos, quatro etapas: metodologia, leitura da realidade municipal, seleção e pactuação de temas prioritários e elaboração do projeto de lei do plano diretor (JUNIOR; PASSOS, 2006, p. 19).

A política inseriu também o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), o controle social centralizando e gerenciando recursos orçamentários para os programas, projetos e políticas públicas voltada para a intervenção.

O segmento conta com a participação social, na relação do indivíduo e seus direitos de participação e inclusão em espaços de decisão dentro da sociedade, de forma participativa e democrática em luta pela emancipação humana. É importante ressaltar a importância da sustentabilidade em relação a política pública de habitação, na qual se trata do saneamento básico, condições, qualidade de vida da sociedade civil e responsabilidade ambiental, fundamentada na importância do bem-estar da população com o objetivo de implementar ações sustentáveis que irão trazer não só benefícios para o meio ambiente e sim, para as próprias pessoas.

A Atuação do Assistente Social no Direito à Moradia

A necessidade pela sobrevivência incluindo a moradia digna, são consequências das expressões da questão social que surgiram por meio do resultado econômico do país com o crescimento acelerado das áreas urbanas, trazendo pessoas das áreas rurais para o mercado de trabalho sem nenhuma estrutura de habitação, ocasionando a aglomeração em bairros e periferias sem planejamento e monitoramento, expandindo a desigualdade social, a vulnerabilidade e as péssimas condições sanitárias.

O profissional de serviço social deve atuar diante das diretrizes e deveres estabelecidos no código de ética de 15 de março de 1993 e na Lei 8.662 de 1993 que regulamenta a profissão destacando as competências e atribuições profissionais, atuando no planejamento, elaboração, execução,

monitoramento e avaliação das políticas públicas, programas, projetos e serviços de atuação profissional. O assistente social deve atuar por meio de intervenções sociais no que diz respeito ao acesso ao saneamento básico, mobilidade urbana, sustentabilidade e responsabilidade social, além claro, do acesso a moradia digna.

Sua intervenção deve ser de caráter socioeducativo, organizativo, de mobilização urbana, de assessoria e supervisão em busca da democratização. Todas essas ações devem estar conectadas com a dimensão ético-político em busca da emancipação humana, analisando a realidade das demandas apresentadas através de um olhar crítico e uma visão dialética.

“É importante que os profissionais sejam capazes, num contexto de extremas adversidades, de formular, avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais e da organização das forças da sociedade civil” (SILVA e SILVA, 2006, p. 6).

O assistente social deve efetuar um planejamento para sua atuação através de diagnósticos socioterritoriais, ações contando com a própria população, identificando vulnerabilidades e risco pessoal ou coletivo. É muito importante que o profissional construa vínculos com os usuários, trabalhando na confiança e no empoderamento como sujeitos de direitos, sem haver uma neutralidade na ação profissional.

A Atuação do Assistente Social na Questão Urbana

O Locus Da Pesquisa

Com a perspectiva do tema na Política Pública de Habitação, foi realizada em 12 de abril de 2021 de forma virtual pela plataforma Zoom no horário das 19:30 às 21:30h, a roda de conversa com uma abordagem na atuação do Assistente Social na questão urbana. A atividade teve a participação das Assistentes Sociais Cintia Fidelis e Patrícia Maria, profissionais atuantes nas Políticas Públicas da Habitação do Município de São Paulo. O conteúdo foi organizado nas respectivas apresentações, Cintia Fidelis e Patrícia Maria. Após as falas, foram apresentadas as convidadas, dúvidas relacionadas ao tema da roda de conversa por parte dos alunos do 7º semestre do curso de Serviço Social Unip Campinas. Essas, respondidas no final da apresentação.

Roda de Conversa: A Atuação do Assistente Social na Questão Urbana

Cíntia Almeida Fidelis, militante do movimento de moradia é mestre em Serviço Social. Técnica social colaboradora na Assessoria Técnica Peabiru, atua como Assistente Social no Centro Gaspar Garcia, assessora técnica do Movimento Habitacional e Ação Social – MOHAS, cooperada fundadora da Cooperativa de Trabalho Social - Mútua, participante da Coordenação Executiva do Fórum de Trabalho Social / SP e do Coletivo de Favelas e Ocupações da UMM.

Sua apresentação trouxe conteúdos da atuação de assistente social junto aos movimentos de moradias, seus espaços de lutas, resistências, disputas e conquistas embasados e orientados no projeto ético político e no código de ética da profissão.

A atuação profissional como componente da política habitacional é um direito social. O trabalho do assistente social junto aos movimentos de moradia traz a política urbana como componente, o trabalho social.

O Trabalho Social é estratégia coletiva que reúne um conjunto de instrumentos, técnicas e procedimentos contínuos, de modo relacional e permanente, além de formar espaços de participação e formação. Faz parte desta relação à intencionalidade pedagógica, que imprime sentido e significado as ações que vão sendo consolidadas na medida em que há força coletiva construída (Fidelis, 2018).

Sua defesa exige ações contínuas em seus espaços de atuação. Ver como a política está colocada hoje, de uma forma fragmentada, terceirizada, privatista, vindas de um contexto neoliberal que vem desconstruindo direitos, dificultando todo trabalho de entendimento na construção de vínculos não só com as famílias inseridas nesses locais, torna o trabalho social parte dessa atuação, dessa relação de construção de forças coletivas para esses espaços. Todo esse cenário corresponde a uma crise política, econômica, social e ambiental embasados numa política de destruição com remoções acontecendo mesmo num processo de pandemia, deixando claro evidências de um quadro de destruição na proteção social.

Na contramão destaca-se a importância da presença na questão do solidarismo, onde a organização popular se faz muito presente nessas comunidades. Essa articulação na rede de proteção pertencente ao território, é fundamental para o reconhecimento desses espaços, hoje, ainda mais expostas diante o agravamento das desigualdades no atual cenário pandêmico.

A questão do isolamento de baixa qualidade, onde a campanha divulgada é para que todos fiquem em casa, escancara as condições de precariedade dessa realidade nas desigualdades. Muitos grupos familiares vivem em espaços insalubres, a população de rua, como ficar em casa?

Como parâmetros, não existe práticas sem teorias. A importância de estudar e compreender essa condição permite enxergar estratégias e possibilidades. O profissional do Serviço Social trabalha com a dimensão teórica, política e operativa em defesa de sujeitos que estão em situação de desproteção social.

Pessoas compartilham histórias de vidas, entender esses grupos, a questão racial envolvida, a majoritária feminina presente, tem seu recorte importante nesses espaços socioterrestrais. O direito a cidade, a negação a cidade é sentida e vivida. Discutir essa situação é ter um olhar dialético para a questão, na defesa dos direitos humanos, a defesa a moradia a proteção social numa condição digna de existência.

A atuação do profissional se dá nas situações concretas, nas contradições e nas lutas cotidianas, na construção da força popular no seu espaço de luta tenso e na sua relação direta com as famílias.

Os pressupostos defendidos pela atuação profissional estão inseridos nas políticas públicas da proteção social por uma moradia digna e o direito a cidade como uma condição humana e fundamental. A atuação profissional contribui nesse viés, nessa dimensão de cidadania, de participação popular na elaboração de políticas, programas e serviços, uma participação ativa em conselhos e espaços de decisões, destacando que não faz parte dessa atuação uma estratégia de convencimento ou manipulação com práticas no assistencialismo, na caridade ou voluntarismo.

O Trabalho Social é um lugar de disputa e de tensões. Entender essas disputas, as forças políticas e suas correlações de forças são fundamentais para compreender que é possível abrir esses espaços que esses não são dados e sim construídos.

Seguindo com as apresentações, a segunda parte da roda de conversa foi apresentada pela Assistente Social Patrícia Maria.

Patrícia Maria da Silva Assistente Social – SEHAB/PMSP – Atua na Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura de São Paulo. Mulher Preta, Patrícia é mãe, graduada pela PUC-SP em 2008. Com experiência nas áreas de Assistência Social, Direitos Humanos (Feminismo Negro, Gênero, Raça e Etnia) é militante do Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro. Integra o Comitê Assistentes Sociais no Combate ao Racismo do Conselho Regional de Serviço Social de SP (CRESS-SP) onde compõe a gestão 2020/2023 - “Em defesa do Serviço Social: nos encontramos na luta”.

Patrícia está na política da habitação desde 2016 e em 2018 começou a trabalhar no projeto Núcleo de Solução de Conflitos Fundiários, trabalho recente dentro da prefeitura de São Paulo. Com uma atuação interdisciplinar, Patrícia atua junto ao Gabinete da Secretaria de Habitação na Assessoria Técnica vinculada a gabinete do Secretário. O Organograma do Núcleo é composto pelos setores, Jurídico: 03 Advogados, Técnico: 02 Arquitetos e Social: 01 Assistente Social atuando sozinha no Núcleo.

A atuação profissional dentro do núcleo é baseada no plano Diretor Estratégico do município (Lei 16.050/14) numa portaria específica da Secretaria Municipal de Habitação, portaria (Portaria nº 267/SEHAB. G/2016) que a princípio era uma comissão para medição de conflitos fundiários e que na atualidade se tornou o Núcleo de Solução de Conflitos Fundiários com o objetivo de “mediar a busca por solução negociada de conflitos que envolvam remoção involuntária de famílias predominantemente de baixa renda”. (art. 1º). Alguns decretos específicos da prefeitura de São Paulo Reestruturação da Secretaria Municipal de Habitação em 2017 instituíram na Assessoria Técnica do Gabinete a atribuição de coordenar o Núcleo de Mediação de Conflitos Fundiários - Decreto nº 57.915/17.

A Atuação da Assistente Social dentro do setor está ancorada nos pressupostos do código de ética da profissão das bases da profissão em suas especificidades, dentro de situações de conflitos fundiários, em situações de remoções, de reintegração de posses.

Boa parte dos processos de reintegração de posse atingem comunidades, algumas vezes desassistidas ou com precário acompanhamento, sem acesso à informação. Tais processos de reintegração contêm falhas na delimitação dos perímetros ou em áreas passíveis da aplicação de instrumentos de garantia do direito à posse ou à propriedade.

Em sua Concepção o Núcleo atua como objeto da intervenção todo e qualquer conflito fundiário que demanda deslocamento involuntário de famílias de baixa renda.

Seus objetivos estão embasados na proteção dos direitos e na pacificação fazendo as interlocuções necessárias dentro do poder público que corresponde a mediação entre as partes e combate à violação do direito de moradia - Objetivo de estabelecer uma política nacional em resolução adequada de conflito e disseminar acultura de pacificação social e estimular a prestação de serviços autocompositivos (Resolução CNJ nº 125/10).

As estratégias são definidas pelo diálogo, escuta, autocomposição, informação, análise jurídica de direitos envolvidos. Diretrizes são focadas na moderação do acesso às informações, multidisciplinariedade e articulação institucional – Estimula soluções alternativas para solução de conflitos e regulamenta a atividade dos conciliadores e mediadores (Novo CPC - Lei 13.105/2015).

Conforme a Lei de Mediação – 13.140/2015: “A mediação será orientada pelos princípios de imparcialidade do mediador; isonomia entre as partes; oralidade; informalidade; autonomia da vontade das partes; busca do consenso; confidencialidade; e boa-fé”.

Em um contexto legal, os marcos regulatórios da ação profissional, sendo esses nas esferas, Federal, Estadual e Municipal.

O Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei 16.050/14 diz no seu Art. 293: “As ações prioritárias na Habitação são: – ... XIV - debater, de modo participativo e integrado com os

demais entes federativos, mecanismos para prevenir e mediar conflitos fundiários urbanos, buscando soluções negociadas e alternativas de moradia para as famílias despejadas;

Uma das atuações do Núcleo está ligada aos batalhões da PM do Município de São Paulo envolvidos nas ações de desapropriações de áreas onde o núcleo trabalha, visando estabelecer um diálogo para negociar soluções pacíficas, evitando-se assim a repetição de cenas desnecessárias conforme o gráfico 1:

Gráfico 1 - Uso coerção policial para desocupação da área, motivada pela ausência de informações ou de diálogo para negociar soluções pacíficas



Fonte: - Núcleo de Solução de Conflitos Fundiários - 2021.

Elaboração: Os autores.

Sua atuação tem bases na interdisciplinaridade, dentro das competências técnicas e teóricas de cada profissional, sem que haja uma hierarquização de saberes nas especificidades de cada profissão. A atuação dentro da prefeitura do município se dá através de parcerias e articulações com diversos setores conforme a lista abaixo:

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - DEMAP;

Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Subprefeituras;

COHAB;

CDHU;
SPU;
Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
Tribunal de Justiça – TJ-SP;
ONGs de Defesa de Direitos Humanos;
Faculdades.

O serviço tem como norte algumas soluções na atuação profissional correspondentes a permanência: a regularização fundiária das ocupações; após avaliação técnica sobre a viabilidade de regularização fundiária da área ocupada o Núcleo atua num acordo de aquisição da área para regularização fundiária. Para assuntos correspondentes a desocupação desacordada vale destacar as ações: desocupação da área sem coerção policial, com ajustes de prazos; encaminhamento das famílias demandas de Programas Habitacionais de médio a longo prazo; encaminhamento para programas e equipamentos de Assistência Social.

Sobre o perfil das ocupações dos edifícios na região central do município de São Paulo, após o incêndio e desabamento do edifício Wilton de Paes Almeida, fez se necessário toda uma articulação entre o poder público e os moradores dessas ocupações, pois anterior a tragédia, a prefeitura tinha um trabalho com poucos resultados junto as famílias das ocupações nos prédios da região central, com um olhar de criminalização com as famílias e os movimentos sociais. A partir dessa tragédia em 2018, projetou-se uma articulação entre os movimentos sociais, os moradores e o poder público. Foram feitos trabalhos de vistorias com ajudas entre as partes, o serviço do núcleo que em 2018 contava com 11 colaboradores, hoje tem uma equipe reduzida com 6 profissionais, sendo pouco efetivo para acompanhar as demandas numa cidade do tamanho de São Paulo.

Atualmente esse trabalho está restrito a 51 prédios em sua maioria pertencentes a região central, onde nesses foram feitas vistorias com relatórios da defesa civil elencando os principais problemas para que as famílias pudessem permanecer nesses prédios sem correrem riscos. Aqueles que por algum motivo não oferecesse condições para abrigar essas famílias eram desocupados e o trabalho do Núcleo era oferecer todo um suporte como auxílio aluguel, cadastros para unidade habitacional definitiva.

Atualmente o trabalho está focado em uma análise física e estrutural dos prédios e também em uma análise social, porém o retorno das políticas públicas para área habitacional é lenta por parte do Estado. Toda essa falta de comprometimento impacta nas ações do núcleo que não conseguem avançar nas propostas. A uma grande dificuldade no diálogo por conta de uma diretriz institucional de pouco ou quase nenhum diálogo com os movimentos de moradias.

Neste trabalho, abordou-se o tema da Política Pública de Habitação e a Atuação do Assistente Social em meio a esta realidade. Teve por perspectiva a habitação digna como direito constitucional, visto que apenas recentemente, comparado a outras políticas públicas, foi afirmado como parte primordial para a dignidade humana, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal de 1988.

Neste momento, o território passa a ser visto mais do que apenas um pedaço de terra, e sim um direito de cada pessoa, um local que possa se viver com dignidade, criar vínculos familiares, comunitários, econômicos, sociais, culturais com o meio e ter o sentimento de pertencimento. Dizer, entretanto, que os cidadãos têm direito a habitação digna, é muito mais do que apenas ter um local para morar, como afirmado no capítulo um, padrões foram estabelecidos para que fossem realmente consideradas dignas e que os demais direitos também fossem assegurados.

Considerações Finais

Dita como consequência das expressões da questão social, a falta de moradia, não é um assunto novo, entretanto, pode sim ser considerado atual, visto que ainda é uma realidade nos dias de hoje, demandado do aumento das vulnerabilidades e desigualdades socioeconômicas da população. Contribui também o atual cenário pandêmico, ressaltando ainda mais essas expressões da questão social e a demora de intervenções do Estado em aprovar projetos, serviços, programas e políticas públicas de fácil acesso a população de baixa renda, ressaltado pela Assistente Social Patrícia Maria da Silva no capítulo dois.

A mesma ainda afirma a grande dificuldade na participação social com os movimentos de moradia, onde é visto a real importância da participação da sociedade civil em debater temas que girem em torno da realidade vivida por eles, onde apenas eles saberão apontar quais as vulnerabilidades e risco pessoal ou coletivo estão sujeitos a enfrentar.

O plano diretor visto no capítulo um, é um instrumento básico da política de desenvolvimento de um município. No capítulo dois é possível identificar com a Assistente Social Patrícia que o seu ambiente profissional é baseado neste instrumento, podendo realizar o diagnóstico socioterritorial de um espaço buscando estratégias de intervenções por meio da política pública de habitação. A mesma afirma, diagnosticar uma população sem acesso a proteção social básica e em situação de vulnerabilidade social.

Visando solucionar este problema e a efetivação dos direitos garantidos por lei, são criadas as políticas públicas, programas, projetos e serviços através do sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), onde torna-se essencial a articulação do Governo, Estados e Municípios.

Por meio da roda de conversa realizada com as Assistentes Sociais convidadas, Cintia Fidelis e Patrícia Maria, apresentadas no capítulo dois, foi possível evidenciar a atuação do Assistente Social neste processo de garantia de direitos, desde o momento das participações em conselhos para as criações das políticas públicas, programas, serviços e projetos, até nas lutas visando seu cumprimento, planejando, elaborando, executando, realizando intervenções, monitorando e avaliando as mesmas dentro das dimensões da profissão, teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político.

Foi bem claro observar a efetivação da articulação em rede junto ao SGD (Sistema de Garantia de Direitos) mencionado pelas profissionais, sendo executada na prática profissional em uma equipe interdisciplinar, possibilitando a troca de saberes e conhecimentos para uma melhor intervenção profissional.

Entretanto, trouxeram ainda que a política nos dias de hoje, encontra-se fragmentada, terceirizada em um contexto neoliberal de políticas privatistas que beiram uma atuação com práticas no assistencialismo, na caridade ou voluntarismo e vem desconstruindo o trabalho que deveria estar garantindo os direitos humanos, e consecutivamente dificultando todo o processo de trabalho com os usuários.

Conclui-se assim, que cabe ao profissional Assistente Social estender sua atuação nas lutas cotidianas, na construção da força popular no seu espaço de luta e na sua relação direta com as famílias, assim como a participação ativa em conselhos e espaços de decisões, buscando a proteção dos direitos e a pacificação, fazendo as interlocuções necessárias dentro do poder público e a mediação entre as partes, combatendo à violação do direito de moradia.

Incluindo também em todo o processo de elaboração das políticas públicas e no diagnóstico socioterritorial a participação da sociedade civil, evidenciando os meios de intervenções em busca da emancipação humana. Bem como problematizar a questão do pauperismo com a população e ter um olhar dialético para a questão na defesa dos direitos humanos, a defesa a moradia e a proteção social numa condição digna de existência, assim também promover a articulação da rede de proteção voltada na interdisciplinaridade dentro dos saberes técnicos e teóricos de cada profissional, essencial para o reconhecimento desses espaços ainda mais expostos visto o agravamento das situações de vulnerabilidade no atual cenário de crise ocasionados pela pandemia do covid-19.

Referências

REFERÊNCIAS BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 11 mar. 2020.

FIDELIS, Cíntia Almeida. **Roda de Conversa: A atuação de assistente social na questão urbana.** 2021.

Ministério do Desenvolvimento Regional. **Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.** Governo Federal. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/sistemanacionaldehabitacaodeinteressesocial#:~:text=O%20Sistema%20Nacional%20de%20Habitac%C3%A7%C3%A3o%20totalidade%20do%20d%C3%A9ficit%20habitacional%20do>. Acesso em: 4 mar. 2021.

SILVA JÚNIOR, Jeconias Rosendo da; PASSOS, Luciana Andrade dos. **O negócio é participar: a importância do plano diretor para o desenvolvimento municipal.** Brasília: CNM, SEBRAE, 2006. Disponível em: https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/O%20neg%C3%B3cio%20%C3%A2%20participar%20%20a%20import%C3%A2ncia%20do%20plano%20diretor%20para%20o%20desenvolvimento%20municipal.pdf. Acesso em: 5 abr. 2021.

SILVA, Patrícia Maria da. **NÚCLEO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS.** 2021